



TERMO DE REFERÊNCIA

1 Objeto	
1.1 Objeto:	Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Prestação de Serviços de Internet , para atender às demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, no exercício de 2020.
1.2 Custo Estimado Apurado:	R\$ 4.560,12 (quatro mil quinhentos e sessenta reais e doze centavos), com base na pesquisa de mercado realizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT
1.3 Base Legal:	Os objetos deste termo de referência, enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.
1.4 Período de Contratação:	Exercício de 2020

2 - Solicitante					
2.1 Secretária:	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA				
CNPJ:	05.131.180/0001-64				
End.:	Rua: Alexandre Rodrigues de Souza	Nº:	259		
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-00				
2.2 Secretário (a) Municipal:	Every Geniguens Tomaz de Aquino				
Decreto nº:	0293	Data/ano	2018		
CPF:	066.113.892-53	Data de Expedição:	10/01/1974		
RG:	2333553	Expedição:	20/08/1990	Órgão Expedidor	SSP/PA
End.:	Travessa Cesarina Aquino	Nº:	139		
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				

3 - Os Fiscais					
3.1 Fiscal	Herton Fabrício da Silva e Silva				
Decreto nº:	247/2009 – Auxiliar Administrativo	Data/ano	19/01/2009		
CPF:	945.167.402-06	Data de Expedição:	02/2015		
RG:	5442608 – 2ª VIA	Expedição:	07/11/2017	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Rua 1º de Janeiro	Nº:	s/n		
Bairro:	Bela Vista	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo				
3.2 Fiscal	Jaine Adriana da Silva Alvarenga				
Decreto nº:	029/2019 – Auxiliar Administrativo	Data/ano	2019		
CPF:	649.225.532-15	Data de Expedição:	2001		
RG:	3711474 2ª VIA	Expedição:	04/09/2014	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Travessa Horácio de Azevedo	Nº:	464		
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input checked="" type="checkbox"/> Contratado ou <input type="checkbox"/> Efetivo				
a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução dos produtos recebidos, Datar e Atestar, assim como avisar com 30 (trinta) dias de antecedência				

Eury



	do termo do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do serviço prestado, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
e)	O(s) fiscal(is) do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

4 - Local para Entrega dos Itens

Local	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA					
End.:	Rua: Alexandre Rodrigues de Souza				Nº:	259
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará	
CEP:	68.250-000					
No horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.						

5 - Justificativa do Serviço

A presente Licitação é justificada pela necessidade de aquisição de Prestação de **Serviços de Internet** necessários para garantir e dar suporte as Ações realizadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA no Município.

6 - Especificações, quantitativos e Preços Máximos Admitidos.

Item	Descrição	Unid.	Quant. Total em MB.	Valor Unit. Médio	Valor Total Mês	Valor total Anual
01	Prestação d serviços de Internet, com acesso continuo através de circuito de dados, incluindo os equipamentos e manutenção necessária para a efetiva execução do serviço, sendo de segunda a domingo, por 24 horas distribuídos em pontos.	MB	3	R\$ 126,67	R\$ 380,01	R\$ 4.560,12
Valor total estimado->						R\$ 4.560,12

7 - Da Fonte de Recurso

As despesas deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2020.

Ecut



8 - Obrigações

8.1 Obrigações da CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e do Termo de Referência
- b) Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- c) Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- d) Indenizar o contratante por quaisquer danos causados aos serviços, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- e) Comunicar, formalmente no prazo máximo de até 24 (doze) horas que antecede a entrega do Item, ao **CONTRATANTE**, eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na entrega ou execução do serviço;
- f) **Entregar** o objeto deste Termo de Referência no endereço indicado no Item 4 - **(4 - Local para entrega dos Itens)**;
- g) **Entregar** o objeto deste Termo de Referência no Prazo Máximo de até **05 (cinco) dias**, a contar a partir do recebimento da Ordem de Serviço, assinada pelo(a) Fiscal e Secretário(a), em estrita observância das especificações do Edital, Proposta Consolidada e Termo de Referência.
- h) **Todas as despesas** diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, Seguro, transporte até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato, nada mais sendo válido pleitear a esse título;
- i) Fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de manuseio e vício de utilização, não podendo ser inferior a **12 (doze) meses**, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada será aquela do fabricante ou representante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação;
- j) **Reparar**, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, danos decorrentes resultantes da execução do serviço Contratado, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- l) Caso os Serviços não estejam de acordo com as exigências editalícias, a **CONTRATADA** deverá **refazer** ou **substituir** o objeto em questão, no prazo Máximo de até **24 (vinte e quatro) horas**, contado do recebimento da **NOTIFICAÇÃO** da **CONTRATANTE**, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato;
- m) Por ocasião da entrega, a **CONTRATADA** deverá avisar antecipadamente a **CONTRATANTE** sobre: data, hora e nome do funcionário da **CONTRATADA** responsável pela entrega dos materiais;
- n) Atender prontamente, exclusivamente neste município a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do Presente Termo de Referência e Edital de Licitação;
- o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- p) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- q) Qualquer solicitação feita pela **CONTRATADA**, em que possa alterar o termo do Contrato ora



	afirmado, a CONTRATADA deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o(a) Gestor(a) possa encaminhada via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida;
r)	A CONTRATADA deverá aceitar, mediante solicitação da CONTRATANTE , que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos materiais, sempre que houver necessidade;

8.2 Obrigações da Contratante

A Contratante obriga-se a:

a)	Comunica a CONTRATADA através de telefonema, E-mail ou Ofício, sobre a necessidade do serviço; por meio de emissão de Ordem de Serviço (O.S)
b)	Proceder a emissão da Ordem de Serviço (O.S) devidamente assinada e data pelo pelo(a) Fiscal (3 - Os Fiscais) e Secretario(a) (2.2 Secretário(a) Municipal.
c)	Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
d)	Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega;
e)	Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
f)	Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA ;
g)	Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;
h)	Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3 (3 - Os Fiscais), nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço;
i)	Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local indicado no Item 4 (4 - Local para Entregar os Itens);
j)	Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
k)	Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA , através de servidor especialmente designado pela CONTRATANTE

9 - Entrega dos Produtos

a)	A Entrega do Objeto deste Termo de Referência será conforme a necessidade da CONTRATANTE ;
b)	A execução do Serviço deste Termo de Referência será sede da CONTRATADA ;
c)	Poderá ser admitido apenas uma prorrogação no prazo de do Item 8.1 Obrigações da CONTRATADA , desde que informado formalmente no prazo máximo de até 12 (doze) horas que antecede o termino do Prazo, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública;
d)	A CONTRATANTE , responderá formalmente no prazo máximo de até 12 (doze) horas , se ACEITA ou NÃO a justificativa apresenta pela CONTRATADA referente a prorrogação no prazo de entrega;
e)	O objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA, deverão ser entregues no Local Indicado no item 4 (4 - Local para Entregar os Itens);



10 - Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto

Os objetos deste termo de referência serão recebidos:

- a) **Provisoriamente**, até **05 (cinco) dias úteis** após à entrega dos produtos, para efeito de verificação da conformidade com as especificações dos serviços contidas na Proposta Consolidada apresenta até 2 (dois) dias após a realização do Certame;
- b) **Definitivamente**, após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constates do Edital e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação;
- c) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- d) Na hipótese de durante a verificação provisória for constado alguma irregularidade como defeito, avaria ou diferente de serviço licitado, a **CONTRATANTE** deverá notificar a empresa **CONTRATADA** para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** à contar da data da recebimento da notificação;
- e) O recebimento e execução do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA será confiado ao Fiscal indicado pelo(a) Secretário (a), através do Termo de Recebimento;

11 - Das Condições de Pagamento

- a) Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA;
- b) Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento do Serviço será efetuado, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) **acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas**, o repasse a CONTRATADA será feita através de transferência de conta bancária.
- c) **Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, que será submetida a avaliação de sua veracidade.**
- d) **Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas;**
- e) As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;
- f) No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à **CONTRATADA** para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
- g) Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar em todas Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006;
- h) Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento;
- i) A **CONTRATANTE** poderá exigir da empresa vencedora da licitação, a qualquer tempo, a



	apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto;
j)	A CONTRATANTE procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei;
k)	A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês;
l)	O CONTRATANTE terá o prazo de 48 (Quarenta e oito) horas , a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;
m)	O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação;
n)	A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução do contrato;
o)	O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos: execução do objeto contratual em desacordo com o avençado e existência de qualquer débito para com o contratante;

12 - Medidas Acauteladoras

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13 - Das infrações e das sanções administrativas

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

14 - Anexos

As Pesquisas de Mercado

Óbidos/Pará, 12 de novembro de 2019.


Every Geniguens Tomaz de Aquino
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 0293/2018



ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER-SEMEL
 CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1.1. Contratação de Empresa especializada para prestar o **SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET**, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEMEL, no exercício de 2020, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

2. Especificações, Quantitativos e Preços Máximos Admitidos.



Estado do Pará
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER-SEMEL
 E-mail: jalicojulia@gmail.com
 Rua Pedro Álvares Cabral, Nº. 5/N - Cidade Nova
 CEP: 68.250-000 – Óbidos PA.

EMPRESA A: WSP SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME 07.942.413/0001-34

EMPRESA B: ORIXINET TELECOM LTDA EPP 08.907.298/0001-20

EMPRESA C: SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME 10.465.817/0001-99

ESTIMATIVA DE PREÇO

DESCRIÇÃO	Custo por MB	VALOR UNITÁRIO			VALOR UNITÁRIO MEDIO	VALOR TOTAL MÊS	VALOR TOTAL ANUAL
		WSP SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME	ORIXINET TELECOM LTDA EPP	SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÃO LTDA-ME			
Prestação de Serviços de Internet com acesso contínuo através de circuito de dados, incluindo os equipamentos e manutenção necessárias para efetiva execução do Serviço, sendo	2	R\$ 100,00	R\$ 130,00	R\$ 150,00	R\$ 126,67	R\$ 253,33	3.040,00





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER-SEMEL
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64

de Segunda -feira à
Domingo por 24
horas, em ponto.

Valor Total Estimado

R\$ 3.040,00

3. JUSTIFICATIVA

3.1.1. A Execução dos serviços acima elencados atenderá às necessidades dos Serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer- SEMEL , para que a mesma possa usufruir dos benefícios oferecidos pela internet, especialmente no tange a eficiência no andamento dos procedimentos administrativos. Dessa Forma se faz necessário á Contratação de Empresa para o **SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET**, a fim de atender e dar continuidade ao desenvolvimento dos trabalhos dessa secretaria.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1.1. Os objetos deste termo de referência enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

5. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO.

5.1.1. O prazo para execução do serviço será de imediato, tendo em vista que o serviço de dados é indispensável e contínuo para a funcionalidade, de acordo com a necessidade desta - **Secretaria Municipal Esporte e Lazer (SEMEL)**, através da ordem de serviço emitida pelo o Departamento do setor de compras, com suporte 24 horas por dia, todos os dias da semana.

5.1.2. O Serviço deste Termo de Referência deverá ser instalado e executado em conformidade com a planilha abaixo:





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER-SEMEL
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64

Local:

Seq.	Local	Endereço	Megas	Horário	Semana
1	SEMEL	Rua Pedro Álvares Cabral, Nº. S/N - Cidade Nova	2 MB	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo

5.1.3. A fiscalização do contrato bem como da execução do serviço conforme a **PORTARIA Nº 04/2019-SEMEL-GS** exigido será exercidos pelo Sr. **Raimundo Claudio de Carvalho Florenzano**, : **CPF: 146968352-00** e do **RG: 4437690-PC-PA**, **MATRÍCULA/DECRETO: 274-2002**, de 01/02/2002 - para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à contratação de pessoa jurídica para **SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET** no qual a Prefeitura de Óbidos é **CONTRATANTE**, e o servidor **Ronilson dos Santos Souza**, portador do **CPF nº 660.471.022-04** e **RG nº 3679878 - PC/PA**, ocupante do cargo comissionado **Assessor de Gabinete Nível 1**, nomeado através do Decreto nº. 0221, de 02/04/2018- PMO, Matrícula Funcional nº. 122458-1, Endereço: RUA; Frei Antônio Brito de Souza, nº: 593, E-mail: dhaysantos@gmail.com, Telefone: (93) 99126-9467. Os referidos servidores também serão responsável pela supervisão da instalação e execução do serviço, assim como a qualidade e vigência do contrato.

6. AVALIAÇÃO DO CUSTO

6.1.1. O custo mensal é de R\$ 253,33 (Duzentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos), totalizando valor global de R\$ 3.040,00 (Três mil e quarenta reais), para o período de 12 (doze) meses. O valor estimado foi obtido com base na pesquisa de preços realizada pelos responsáveis da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo-SEMCULT.

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1.1. Os Objetos deste Termo de Referência serão recebidos:

7.1.1.1. **Provisoriamente**, até 02 (dois) dias úteis após a entrega dos produtos, para efeito de verificação da conformidade com as especificações dos serviços contidas na Proposta Consolidada apresenta até dois dias após a realização do Certame.

7.1.1.2. **Definitivamente**, após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação;





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER-SEMEL
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64

- 7.1.1.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 7.1.1.4. Na hipótese de durante a verificação for constatado alguma irregularidade como defeito, avaria, falta do serviço, ou diferença do produto e serviço licitado, a Secretaria deverá notificar a empresa contratada para que a mesma tome as devidas providencias conforme mencionado no item 8.1.1.7 deste Termo de Referência.
- 7.1.1.5. O recebimento do objeto deste Termo de Referência será confiado à pessoa mencionado no item 5.1.3., através do termo de recebimento, designados pela autoridade competente.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A Contratada obriga-se a:

- 8.1.1.1.1. Efetuar o serviço de prazo imediato em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela secretaria, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente;
- 8.1.1.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento;
- 8.1.1.1.3. Fornecer todos os equipamento e acessórios necessários para a ativação dos pontos de internet a serem instalados;
- 8.1.1.1.4. Responsabilizar-se pela qualidade do serviço fornecido, a qual deverá estar de acordo com as especificações do Edital;
- 8.1.1.1.5. A CONTRATADA deverá fornecer o Serviço 24 (vinte e quatro) horas de Suporte Técnico relativo a todos os serviços contratados;
- 8.1.1.1.6. A conexão dos pontos instalados deverá estar disponível 24 (Vinte quatro) horas por dia, nos 7(sete) dias da semana, cujo dados deverá ser taxado em valor mensal fixo sem a cobrança de excedente.
- 8.1.1.1.7. **Substituir ou reparar os equipamentos de imediato**, objeto do comodato, caso presente algum defeito.
- 8.1.1.7.1 – Caso a contratada não puder **substituir ou reparar os equipamentos de imediato**, objeto do comodato, caso presente algum





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER-SEMEL
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64

defeito, ela deverá comunicar por escritor em até 24 (vinte e quatro) horas, o real motivo pelo qual não será ser possível.

8.1.1.7.2 – Após a comunicação citada no item anterior (8.1.1.7.1), contratada terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para solucionar o problema.

- 8.1.1.1.8. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 8.1.1.1.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.1.1.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
- 8.1.1.1.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

- 9.1.1.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado no item 5.1.3;
- 9.1.1.1.2. Conservar os equipamentos, objetos em comodatos, para que funcionem perfeitamente durante a vigência do contrato e entregá-lo à CONTRATADA, após o término do contrato;
- 9.1.1.1.3. Proceder ao pagamento do contrato, na forma e prazo pactuados.

10. Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER- SEMEL** efetuará o Pagamento no prazo de **30 (dias)**, contanto a partir do recebimento da nota fiscal.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER-SEMEL
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64

11. Havendo disponibilidade financeira e cumpridas todas as formalidades, a Contratada deverá encaminhar as Notas Fiscais para a Contratante, obedecendo todos os prazos legais, descrevendo detalhadamente cada ponto de instalação e seus valores. O fiscal de cada Contratante ficará responsável de encaminhar à Nota Fiscal (NF) para o setor competente para que se proceda a realização do Pagamento.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas de **SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET** deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2020.

13. MEDIDAS ACAUTELADORAS

13.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14. CONTROLE DA EXECUÇÃO

14.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante indicado no item 5.1.3, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

14.2 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

14.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.5 O fiscal do Contrato ficará responsável em informar **com 30 (trinta) dias** de antecedência do término do contrato ao (a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências.



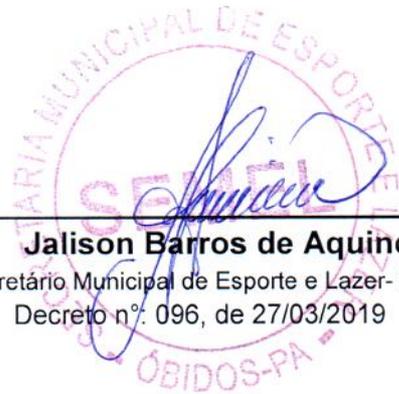


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER-SEMEL
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64

14. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Óbidos/PA, 13 de Novembro de 2019.



Jalison Barros de Aquino

Secretário Municipal de Esporte e Lazer- SEMEL
Decreto nº: 096, de 27/03/2019





Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER- SEMEL
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64

E-mail: jalicojulia@gmail.com

Rua Pedro Álvares Cabral, Nº. S/N - Cidade Nova - CEP: 68.250-000 – Óbidos PA.

EMPRESA A: WSP SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME 07.942.413/0001-34

EMPRESA B: ORIXINET TELECOM LTDA EPP 08.907.298/0001-20

EMPRESA C: SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME 10.465.817/0001-99

ESTIMATIVA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	Custo por MB	VALOR UNITÁRIO			VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
			WSP SERVIÇOS DE TELECOMUNICA	ORIXINET TELECOM LTDA EPPP	SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÃO LTDA-ME			
1	Prestação de Serviços de Internet com acesso contínuo através de circuito de dados, incluindo os equipamentos e manutenção necessárias para efetiva execução do Serviço ,sendo de Segunda -feira à Domingo por 24 horas distribuídos em pontos.	2	R\$ 100,00	R\$ 130,00	R\$ 150,00	R\$ 253,33	R\$ 3.040,00	
Valor Total Estimado							R\$	3.040,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-2133
Rua Almirante Barroso S/N, Centro - CEP: 68.250-000.

Termo de Referencia

1 Objeto	
1.1 Objeto:	Contratação de Empresa especializada para prestar SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET para atender às demandas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, no exercício de 2020.
1.2 Custo Estimado Apurado:	O custo mensal é de R\$ 2.660,00 (Dois mil seiscentos e sessenta reais), totalizando valor global de R\$ 31.920,00 (Trinta e um mil e novecentos e vinte reais), para o período de 12 (doze) meses. O valor estimado foi obtido com base na pesquisa realizada pelos responsáveis da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo- SEMCULT .
1.3 Base Legal:	Os objetos deste termo de referência, enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.
1.4 Período de Contratação:	Exercício de 2020.

2 - Solicitante					
2.1 Secretaria:	Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF.				
CNPJ:	05.131.180/0001-64				
End.:	Rua Deputado Raimundo Chaves	Nº:	388		
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-00				
2.2 Secretário (a) Municipal.	Amarildo Bentes de Andrade				
Decreto nº:	0545/2018	Data/ano	01/01/2018		
CPF:	194.602.012-53	Data de Expedição:			
RG:	5299625	Expedição:		Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Rua Antônio Brito de Souza	Nº:	1.118		
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				

3 - Os Fiscais					
3.1 Fiscal	Mario Sergio Ferreira de Souza				
Decreto nº:	547/10	Data/ano	547/10		
CPF:	988.783.602-87	Data de Expedição:			
RG:	5866463	Expedição:	04/11/2008	Órgão Expedidor	
End.:	Rua 15 de Novembro	Nº:	137		
Bairro:	Cidade Nova	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado <input type="checkbox"/> Comissionado (a) ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo				
3.2 Fiscal	Andreia dos Santos Ribeiro Albuquerque				





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-2133
Rua Almirante Barroso S/N, Centro – CEP: 68.250-000.

Contrato nº	054/2019	Data/ano	
CPF:	776.713.102-49	Data de Expedição:	
RG:	4837960	Expedição:	
End.:	Rua Abdias de Arruda	Órgão Expedidor	PC/PA
Bairro:	Fatima	Cidade:	Óbidos
CEP:	68.250-000	Estado:	PA
Situação Funcional:	<input checked="" type="checkbox"/> Contratado ou <input type="checkbox"/> Efetivo		

- a) Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução dos serviços executados, Datar e Atestar, assim como **avisar com 30 (trinta) dias** de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.
- b) A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do serviço prestado, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;
- c) O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;
- d) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
- e) O(s) fiscal(is) do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

4 - Local para Entrega dos Equipamentos e Execução do Serviço.

Local	Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF.		
End.:	Rua Deputado Raimundo Chaves	Nº:	338
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos
CEP:	68.250-000	Estado:	Pará
Os serviços deverá esta disponível durante 24h (vinte e quatro horas), nos dias de segunda à segunda, nos seguintes setores.			
Setor			Megas
Licitação e Contratos			3 MB
Tributos			3 MB
Contabilidade			3 MB
Tesouraria			5 MB
Folha de Pagamento			3 MB





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-2133
Rua Almirante Barroso S/N, Centro – CEP: 68.250-000.

Planejamento	4 MB
TOTALIZANDO	21 MB

5 - Justificativa do Serviço

Em virtude da evolução tecnológica, a Internet tornou-se um dispositivo indispensável para agilizar os serviços burocráticos de repartições públicas. Nesse sentido a contratação do quantitativo especificado neste termo faz-se necessário para atender e suprir as demandas de acesso existentes no departamento da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças e nos setores que interligam a referida Secretaria, visto que os softwares que compõem o funcionamento das repartições necessitam condicionalmente do acesso à internet.

6 - Da Fonte de Recurso

As despesas deste **TERMO DE REFERÊNCIA** ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2020.

7 - Obrigações

7.1 Obrigações da CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e do Termo de Referência.
- b) Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do serviço, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- c) Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- d) Indenizar o contratante por quaisquer danos causados aos serviços, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- e) Comunicar, formalmente no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas que antecedência do Item, ao **CONTRATANTE**, eventuais ocorrências como interrupção execução do serviço;
- f) **Fazer manutenção** deste Termo de Referência no endereço indicado no Item 4 - (4 - Local para Entrega dos Equipamentos e Execução do Serviço.);
- g) **Entregar** o serviço **Termo de Referência** no Prazo Máximo de até **02 (dois) dias**, a contar a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, assinada pelo(a) Fiscal e Secretário(a), em estrita observância das especificações do Edital, Proposta Consolidada e Termo de Referência.
- h) **Todas as despesas** diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, Seguro, transporte até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato, nada mais sendo válido pleitear a esse título;
- i) Fornecer garantia formal do serviço, contra qualquer irregularidade de manuseio e vício





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-2133
Rua Almirante Barroso S/N, Centro – CEP: 68.250-000.

de utilização, não podendo ser inferior a **12 (doze) meses**, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada será aquela do fabricante ou representante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação;

- j) **Reparar**, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto ou equipamento do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, danos decorrentes resultantes da execução do serviço Contratado, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- l) Caso os Serviços não estejam de acordo com as exigências editalícias, a **CONTRATADA** deverá **refazer** ou **substituir** o serviço em questão, no prazo Máximo de até **24 (vinte e quatro) horas**, contado do recebimento da **NOTIFICAÇÃO** da **CONTRATANTE**, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato;
- m) Por ocasião da entrega, a **CONTRATADA** deverá avisar antecipadamente a **CONTRATANTE** sobre: data, hora e nome do funcionário da **CONTRATADA** responsável pelos serviços;
- n) Atender prontamente, exclusivamente neste município a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do Presente Termo de Referência e Edital de Licitação;
- o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- p) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- q) Qualquer solicitação feita pela **CONTRATADA**, em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a **CONTRATADA** deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o(a) Gestor(a) possa encaminhada via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida;
- r) A **CONTRATADA** deverá aceitar, mediante solicitação da **CONTRATANTE**, que se procedam às mudanças nos dias e horários dos serviços, sempre que houver necessidade;

8- Obrigações da Contratante

A Contratante obriga-se a:

- a) Comunica a **CONTRATADA** através de telefonema, E-mail ou Ofício, sobre a necessidade do serviço; por meio de emissão de Ordem de Serviço (O.S)
- b) Proceder a emissão da Ordem de Serviço (O.S) devidamente assinada e data pelo(a) Fiscal (3 - Os Fiscais) e Secretario(a) (2.2 Secretário(a) Municipal).
- c) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
- d) Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega;
- e) Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes do serviços que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-2133
Rua Almirante Barroso S/N, Centro – CEP: 68.250-000.

- as medidas corretivas necessárias;
- f) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da **CONTRATADA**;
 - g) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;
 - h) Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3 (**3 - Os Fiscais**), nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço;
 - i) Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local indicado no Item 4 (**4 - Local para Entrega dos Equipamentos e Execução do Serviço.**);
 - j) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
 - k) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de servidor especialmente designado pela **CONTRATANTE**.

9 – Da execução do serviço e entrega dos equipamentos.

- a) O serviço deste Termo de Referência será conforme a necessidade da **CONTRATANTE**;
- b) A execução do Serviço deste Termo de Referência será sede da **CONTRATADA**;
- c) **Poderá** ser admitido apenas uma prorrogação no prazo de do Item 8.1 **Obrigações da CONTRATADA**, desde que informado formalmente no prazo máximo de até **12 (doze) horas** que antecede o termino do Prazo, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública;
- d) A **CONTRATANTE**, responderá formalmente no prazo máximo de até **12 (doze) horas**, se **ACEITA** ou **NÃO** a justificativa apresenta pela **CONTRATADA** referente a prorrogação no prazo de entrega;
- e) O pedido deste TERMO DE REFERÊNCIA, **deverão** ser entregues no Local Indicado no item 4 (**4 - Local para Entrega dos Equipamentos e Execução do Serviço.**);

10 - Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto

Os serviços deste termo de referência serão recebidos:

- a) **Provisoriamente**, até **02 (dois) dias úteis** após à entrega dos materiais, para efeito de verificação da conformidade com as especificações dos serviços contidas na Proposta Consolidada apresenta até 2 (dois) dias após a realização do Certame;
- b) **Definitivamente**, após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constates do Edital e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação;
- c) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- d) Na hipótese de durante a verificação provisória for constado alguma irregularidade como defeito, avaria ou diferente de serviço licitado, a **CONTRATANTE** deverá notificar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-2133
Rua Almirante Barroso S/N, Centro - CEP: 68.250-000.

	a empresa CONTRATADA para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas à contar da data da recebimento da notificação;
e)	O recebimento e execução do serviço deste TERMO DE REFERÊNCIA será confiado ao Fiscal indicado pelo (a) Secretário (a), através do Termo de Recebimento;

11 - Das Condições de Pagamento

a)	Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA;
b)	Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento do Serviço será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias , contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Serviços, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas , o repasse a CONTRATADA será feita através de transferência de conta bancária.
c)	Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços executados, mediante Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Serviços, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, que será submetida a avaliação de sua veracidade.
d)	Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas;
e)	As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;
f)	No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo o Município de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
g)	Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar em todas Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006;
h)	Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento;
i)	A CONTRATANTE poderá exigir da empresa vencedora da licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pelo Município de Óbidos, a seu critério, até a regularização do assunto;

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-2133
Rua Almirante Barroso S/N, Centro - CEP: 68.250-000.

j)	A CONTRATANTE procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei;
k)	A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês;
l)	O CONTRATANTE terá o prazo de 48 (Quarenta e oito) horas , a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;
m)	O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação;
n)	A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução do contrato;
o)	O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos: execução do objeto contratual em desacordo com o avençado e existência de qualquer débito para com o contratante;

12 - Medidas Acauteladoras

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13 - Das infrações e das sanções administrativas

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

14 - Anexos.

As Pesquisas de Mercado.
Planilha com Valor Estimado
Portaria nº 003/2019 nomeando Fiscais do Contrato.

Óbidos/Pará, 22 de Novembro de 2019.

AMARILDO BENTES DE ANDRADE

Secretário Municipal De Planejamento, Orçamento e Finanças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

VALOR ESTIMADO DE SERVIÇO DE INTERNET

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	ORIXINET TELECOM LTDA EPP	SPEED BIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA	G S A SERVIÇOS DE TELECOMUNIC AÇÕES LTDA	VALOR UNIT. MÉDIO ESTIMADO	VALOR TOTAL MÉDIO MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	Prestação de Serviços de internet, com acesso contínuo através de circuito de dados, incluindo os equipamentos e manutenção necessária para a efetiva execução do serviços, sendo de segunda a domingo, por 24 horas distribuídos em pontos.	21	R\$ 130,00	R\$ 150,00	R\$ 100,00	R\$ 126,67	R\$ 2.660,00	R\$ 31.920,00
VALOR TOTAL ESTIMADO								R\$ 31.920,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000

**TERMO DE REFERÊNCIA
(SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET)**

1 Objeto	
1.1 Objeto:	Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de Acesso à Internet, para atender os Setores que compõe a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano – SEMAD.
1.2. Custo Estimado Apurado:	O custo mensal é de R\$ 1.519,92 (Um mil quinhentos e dezenove reais e noventa e dois centavos), totalizando valor global de R\$ 18.239,04 (Dezoito mil duzentos e trinta e nove reais e quatro centavos) para o período de 12 (doze) meses. O valor estimado foi obtido com base na pesquisa de preços realizada pelos responsáveis da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo-SEMCULT.
1.3 Período de Contratação:	Exercício de 2020
1.4 Da Legislação	Artigo 25 da Lei 8.666/93.

2 - Solicitante			
2.1 Secretária:	Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD		
CNPJ:	05.131.180/0001-64		
End.:	Rua Deputado Raimundo Chaves	N°:	338
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos
CEP:	68.250-000	Estado:	Pará
2.2 Secretária Municipal:	Maria Andréa da Silva Rodrigues		
Portaria n°:	1.703/2019	Dada/ano	21/10/2019
CPF:	700.111.252-68	Data de Expedição:	
RG:	4255500	Expedição:	Órgão Expedidor PC/PARÁ
End.:	Travessa Frei Daniel	N°:	409
Bairro:	São Francisco	Cidade:	Óbidos
CEP:	68.250-000	Estado:	Pará

3 - Os Fiscais			
3.1 Fiscal	Waldirene de Sousa Barros		
Decreto Servidor n°:	147/2011	Dada/ano	01/06/2011
CPF:	814.911.152-20	Data de Expedição:	
RG:	3470313	Expedição:	22/07/96
End.:	Rua Deputado Raimundo Chaves	Órgão Expedidor	SSP/PA
Bairro:	Terezinha	N°:	1260
CEP:	68.250-00	Cidade:	Óbidos
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo/Comissionado – Portaria n° 0380/2018		
3.2 Fiscal	Valderlei Garcia Marinho		
Decreto n°:	0757/2018	Dada/ano	/2018
CPF:	020.435.002-60	Data de Expedição:	
RG:	7057614	Expedição:	Órgão Expedidor SSP/PA
End.:	Travessa Mendonça Furtado	N°:	452
Bairro:	Lourdes	Cidade:	Óbidos
CEP:	68.250-00	Estado:	Pará
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input type="checkbox"/> Efetivo <input checked="" type="checkbox"/> Comissionado		
a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade dos		



Estado do Pará
 Prefeitura Municipal de Óbidos
 Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
 CNPJ 05.131.180/0001-64
 Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000

	serviços recebidos, Datar e Atestar, assim como avisar com 30 (vinte) dias de antecedência do término do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência ao qual competirá: Receber e Verificar os serviços, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
e)	O(s) fiscal(is) do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

4 - Justificativa

Com a evolução da tecnologia a Internet tornou-se um dispositivo indispensável para agilizar os serviços burocráticos de qualquer empresa seja ela pública ou privada. Nesse sentido, contratação do quantitativo especificado neste termo faz-se necessária para atender as demandas de acesso existente nos departamentos da Prefeitura Municipal de Óbidos, visto que os softwares que compõem o funcionamento da referida repartição necessitam condicionalmente do acesso à internet.

5 – Especificações e Estimativas de Preços

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	M B	ESTIMATIVA DE PREÇO			VALOR MÉDIO R\$	
		EMPRESA- A (custo por MB)	EMPRESA- B (custo por MB)	EMPRESA- C (custo por MB)	UNITÁRIO	TOTAL
					O	
Prestação de Serviço de Internet com acesso contínuo através de circuito de dados, incluindo os equipamentos e manutenção necessária para efetiva execução do serviço, sendo de segunda-feira a Domingo por 24 horas.	12	R\$ 100,00	R\$ 130,00	R\$ 150,00	R\$ 126,66	R\$ 1.519,92
VALOR MENSAL ESTIMADO R\$						1.519,92
VALOR TOTAL PARA 12 MESES R\$						18.239,04

Empresa A: G.S.A Serviço de Telecomunicações LTDA
Empresa B: Orixinet Telecom LTDA - ME



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000

Empresa C: Speed Bit Telecomunicações LTDA – ME

6 – Forma de Fornecimento dos Serviços	
a)	O prazo para execução do serviço será de imediato, de acordo com a necessidade da Secretaria, através de Ordem de Serviço emitida pelo departamento do Setor de Compras.
b)	Os serviços deste Termo de Referência deverão ser instalados e executados no prédio da Prefeitura Municipal de Óbidos, nos setores que compõe a Secretaria de Administração e Desenvolvimento Humano.
C)	Os 12 Megabytes solicitados serão distribuídos da seguinte forma:
SETORES/SEMAD	QUANTIDADE DE MEGABYTE
Protocolo Central	3MB
Departamento de Recursos Humanos	2MB
Procuradoria Jurídica	3MB
Junta Militar	1MB
Procon	2MB
Terras/Obras	1MB

7 - Da Fonte de Recurso	
SEMAD	Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
As despesas relacionadas aos serviços constantes neste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2020.	

8 - Obrigações	
8.1 Obrigações do Prestador:	
a)	Efetuar o serviço de prazo imediato em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Secretaria, em escrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhando da respectiva nota fiscal constando detalhadamente;
b)	Fornecer todos os equipamentos e acessórios necessários para ativação dos pontos de internet a serem instalados;
c)	Responsabilizar-se pela qualidade do serviço fornecido, a qual deverá estar de acordo com as especificações do Edital;
d)	A CONTRATADA deverá disponibilizar meios de aferir a velocidade dos pontos instalados;
e)	A CONTRATADA deverá fornecer o Serviço de Suporte Técnico relativo a todos os serviços contratados;
f)	Responder a qualquer interferência de estranho nos acessos bem como zelar pela integridade dos mesmos;
g)	Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
h)	A conexão dos pontos instalados deverá estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, cujo dados deverão ser taxado em valor mensal fixo sem a cobrança de excedente;
i)	Substituir ou reparar os equipamentos de imediato, objeto do comodato, caso apresente algum defeito. Caso a contratada não puder substituir ou reparar os equipamentos de imediato, objeto do comodato, caso apresente algum defeito, ela deverá comunicar por escrito em 24 (vinte e quatro) horas, o real motivo pelo qual não será ser possível. Após a comunicação, a contratada terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para solucionar o problema.
j)	Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000

	presente licitação.
8.2 Obrigações da Contratante	
A Contratante obriga-se a:	
a)	Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA ;
b)	Proceder a emissão da Ordem de Serviço devidamente assinada e data pelo pelo(a) Fiscal (3 - Os Fiscais) e Secretário(a) (2.2 Secretário(a) Municipal.
c)	Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
d)	Notificar por escrito a Contratada, a respeito de qualquer irregularidade constatada na execução do objeto deste projeto;
e)	Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3 (3 - Os Fiscais), nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço;
f)	Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA , através de servidor especialmente designado pela CONTRATANTE

9 - Recebimento dos Serviços	
a)	Somente poderão ser considerados para efeito de recebimento e pagamento, os serviços efetivamente executados pela contratada e aprovados pela fiscalização;
b)	O contratante deverá efetuar os pagamentos das Notas fiscais emitidas pela contratada com base no recebimento dos serviços aprovados pela fiscalização, obedecidas às condições estabelecidas no contrato;
c)	Na inspeção, a fiscalização deverá indicar as eventuais correções e complementações, caso existam, consideradas necessárias ao recebimento dos serviços.

10 - Das Condições de Pagamento	
a)	Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA;
b)	Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento do Serviço será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Serviço e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas , o repasse a CONTRATADA será feita através de transferência de conta bancária.
c)	Só serão pagos os valores referentes a aquisição dos serviços efetivamente prestados, mediante Nota(s) Fiscal(ais) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Fornecimento, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, que será submetida a avaliação de sua veracidade.
d)	Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas;
e)	No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000

h)	A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês;
i)	O CONTRATANTE terá o prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;
j)	O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação;
l)	A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução do contrato;

11 - Medidas Acauteladoras

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

12 - Das infrações e das sanções administrativas

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002

13 – Anexos

As Pesquisas de Mercado.
Portaria nº 1.914/2019 nomeando Fiscais do Contrato.

Óbidos/PA, 25 de novembro de 2019.



Maria Andréa da Silva Rodrigues
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano e.e.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64
Av. Prefeito Nelson Souza, S/N, Fátima - CEP: 68.250-000

TERMO DE REFERÊNCIA

1 Objeto	
1.1 Objeto:	Contratação de Empresa especializada para prestar SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET , incluindo os equipamentos e manutenção necessária para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura, Setor de Terras, DEMUTRAN e Adm. Cemitério São João Batista, no exercício de 2020, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:
1.2 Custo Estimado:	R\$ 6.080,16 (Seis Mil e Oitenta Reais e Dezesseis Centavos) , o valor estimado foi obtido com base na pesquisa realizada pelos responsáveis da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo- SEMCULT .
1.3 Base Legal:	Os objetos deste termo de referência enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.
1.4 Período de Contratação:	Exercício de 2020.

2 - Solicitante							
2.1 Secretarias:	Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura- SEURBI						
CNPJ:	05.131.180/0001-64						
End.:	Av. Prefeito Nelson Souza						
Bairro:	Fátima	Cidade:	Óbidos	Nº:	s/n	Estado:	Pará
CEP:	68.250-00						
2.2- Secretário (a) Municipal:	Queila Pinheiro dos Santos						
Decreto nº:	253	Data/ano	22/08/2019				
CPF:	761.586.242-68	Data de Expedição:	04/02/2016				
RG:	4837961	Expedição:	16/03/2018	Órgão Expedidor	PC/PA		
End.:	Trav.: Juraci matos	Nº:	841				
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará		
CEP:	68.250-000						

3 - Os Fiscais					
3.1 Fiscal	Waldeni dos Santos Amorim				
Portaria nº:	025	Data/ano	28/11/2019		
CPF:	630.291.972-04	Data de Expedição:			
RG:	13565427 2ºVia	Expedição:	03/09/2018	Órgão Expedidor:	SSP/AM
End.:	AV. Beira Rio	Nº:	S/N		
Bairro:	Cabeceirinha - Agrovila Arapucu	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo				
3.2 Fiscal	Otávio Augusto de Mendonça Barbosa				
Portaria nº:	025	Data/ano	28/11/2019		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64

Av. Prefeito Nelson Souza, S/N, Fátima - CEP: 68.250-000

CPF:	018.485.282-05	Data de Expedição:			
RG:	5008534	Expedição:	29/08/2017	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Trav. Felipe Bentes			Nº:	S/N
Bairro:	Fátima	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	(<input type="checkbox"/>) Contratado ou (<input type="checkbox"/>) Efetivo (<input checked="" type="checkbox"/>) Comissionado				
a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pela verificação da qualidade e execução dos serviços, datar e Atestar, assim como avisar com 30 (trinta) dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.				
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) neste Termo de referência aos quais competirão: Receber e Verificar a qualidade do serviço prestado, Datar, Atestar o serviço, pela Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração;				
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;				
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;				
e)	O(s) fiscal(is) do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;				

4 - Local para Execução e Instalação.

Local	Os equipamentos e serviços deverão ser instalados e executados conforme item 6.1 deste Termo de Referência.
-------	---

5 - Justificativa do Serviço

A Execução dos serviços acima elencados atenderá as necessidades dos Serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura, Setor de Terras e Fiscalização de Obras, DEMUTRAN e Administração do Cemitério São João Batista. Dessa Forma se faz necessário à Contratação de Empresa para o **SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET**, a fim de atender e dar continuidade ao desenvolvimento dos trabalhos.

W. Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64
Av. Prefeito Nelson Souza, S/N, Fátima - CEP: 68.250-000

6 - Especificações, Quantitativos e Preços Máximos Admitidos.

ESTIMATIVA DE PREÇO

Item	Descrição	Custo por MB	Quant de Megas	G.S.A Serviço de TELECOMUNICAÇÕES-LTDA	SPEEDBIT TELECOM UNICAÇÃO ES-LTDA	ORIXINET-TELECON LTDA EPP	Valor Unitário (média)	Valor Total Mensal
1	prestação de serviços de internet, com acesso contínuo através de circuito de dados, incluindo os equipamentos e manutenção necessários para efetiva execução do serviço, sendo de segunda-feira à domingo, por 24 horas distribuídos em pontos.	MB	4	R\$ 100,00	R\$130,00	R\$ 150,00	R\$ 126,67	R\$ 506,68
VALOR TOTAL MENSAL								R\$ 506,68
VALOR TOTAL PARA 12 MESES								R\$ 6.080,16

6.1 O Serviço deste Termo de Referência deverá ser instalado e executado em conformidade com a planilha Abaixo:

SEQ.	LOCAL	ENDEREÇO	MEGA	HORÁRIO	SEMANA
1	SEURBI	Avenida Nelson Souza, 681, Fátima	1 MB	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
2	SETOR DE TERRAS	Rua: Deputado Raimundo chaves, nº338, Centro,	1 MB	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
3	DEMUTRAN	Rua: Dr. Picanço Diniz, 681, Centro.	1 MB	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
4	Adm. CEMITÉRIO	Rua: Dr. Raimundo Chaves, Stª. Terezinha	1 MB	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo

7 - Da Fonte de Recurso

As despesas dos serviços objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2020.

8 - Obrigações

8.1 Obrigações da CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e do Termo de Referência
- Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- Indenizar o contratante por quaisquer danos causados aos serviços, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**;

W. Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64
Av. Prefeito Nelson Souza, S/N, Fátima - CEP: 68.250-000

	interrupção ou possível atraso na entrega do produto;
f)	Entregar os equipamentos e executar os serviços deste Termo de Referência nos endereços indicados no Item 6 - (6.1 - Local para entrega) ;
g)	A Empresa licitante deverá fornecer os materiais dentro das exigências das normas da Agência Nacional de Telefonia- ANATEL, e demais órgão fiscalizadores.
h)	Todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, Seguro, transporte até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato, nada mais sendo válido pleitear a esse título;
i)	Fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de manuseio e vício de utilização, não podendo ser inferior a 12 (doze) meses , inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada será aquela do fabricante ou representante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação;
j)	Reparar , corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, danos decorrentes resultantes da execução do serviço Contratado, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
l)	Caso os Serviços não estejam de acordo com as exigências editalícias, a CONTRATADA deverá refazer ou substituir o objeto em questão, no prazo Máximo de até 02 (dois) dias, contado do recebimento da NOTIFICAÇÃO da CONTRATANTE , sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato;
m)	Por ocasião da execução dos serviços, a CONTRATADA deverá avisar antecipadamente a CONTRATANTE sobre: data, hora e nome do funcionário da CONTRATADA responsável pelos serviços;
n)	Atender prontamente, exclusivamente neste município a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do Presente Termo de Referência e Edital de Licitação;
o)	Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
p)	Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
q)	Qualquer solicitação feita pela CONTRATADA , em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a CONTRATADA deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o(a) Gestor(a) possa encaminhar via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida;
r)	A CONTRATADA deverá aceitar, mediante solicitação da CONTRATANTE , que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos materiais, sempre que houver necessidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64

Av. Prefeito Nelson Souza, S/N, Fátima - CEP: 68.250-000

8.2 Obrigações da Contratante

A Contratante obriga-se a:

- a) Comunicar a **CONTRATADA** através de telefonema, E-mail ou Ofício, sobre a necessidade do serviço; por meio de emissão de Ordem de Serviço (O.S)
- b) Proceder a emissão da Ordem de Serviço (O.S) devidamente assinada e datada pelo(a) Fiscal (3 - Os Fiscais) e Secretário(a) (2.2 Secretário(a) Municipal).
- c) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
- d) Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da execução;
- e) Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- f) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da **CONTRATADA**;
- g) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;
- h) Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3 (**3 - Os Fiscais**), nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço;
- i) Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local indicado no Item 6. (**6.1 - Local para Entregar os Itens**);
- j) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- k) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de servidor especialmente designado pela **CONTRATANTE**

9 - Da execução do serviço e entrega dos equipamentos.

- a) A Entrega dos equipamentos e execução dos serviços deste Termo de Referência será conforme a necessidade da **CONTRATANTE**;
- b) A execução do Serviço deste Termo de Referência será conforme especificações constantes no item **6.1**;
- c) **Poderá** ser admitido apenas uma prorrogação no prazo de do Item **8.1 Obrigações da CONTRATADA**, desde que informado formalmente no prazo máximo de até **12 (doze) horas** que antecede o termino do Prazo, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública;
- d) A **CONTRATANTE**, responderá formalmente no prazo máximo de até **12 (doze) horas**, se **ACEITA** ou **NÃO** a justificativa apresenta pela **CONTRATADA** referente a prorrogação no prazo de entrega;
- e) A contratada deverá fornecer todos os equipamentos necessários para execução dos serviços.

10 - Recebimento e Critério de Aceitação do Serviço

Os serviços deste termo de referência serão recebidos:

- a) **Provisoriamente, até 02 (dois) dias úteis** após à execução dos serviços, para efeito de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64

Av. Prefeito Nelson Souza, S/N, Fátima - CEP: 68.250-000

	verificação da conformidade com as especificações dos serviços contidas na Proposta Consolidada apresentar até 02 (dois) dias após a realização do Certame;
b)	Definitivamente , após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação;
c)	Na hipótese de durante a verificação provisória for constado alguma irregularidade como defeito, avaria ou diferente de serviço licitado, a CONTRATANTE deverá notificar a empresa CONTRATADA para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas à contar da data da recebimento da notificação;
d)	O recebimento e execução do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA será confiado ao Fiscal indicado pelo(a) Secretário (a), através do Termo de Recebimento;

11 - Das Condições de Pagamento

a)	Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA;
b)	Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento do Serviço será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias , contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a), o repasse a CONTRATADA será feita através de transferência de conta bancária.
c)	Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, que será submetida a avaliação de sua veracidade.
d)	Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas;
e)	As despesas de frete/embalagem, se houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;
f)	No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
g)	Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar em todas Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
h)	Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento;
i)	A CONTRATANTE poderá exigir da empresa vencedora da licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64
Av. Prefeito Nelson Souza, S/N, Fátima - CEP: 68.250-000

	serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto;
j)	A CONTRATANTE procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei;
k)	A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês;
l)	O CONTRATANTE terá o prazo de 48 (Quarenta e oito) horas , a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;
m)	O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação;
n)	A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução do contrato;
o)	O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos: execução do objeto contratual em desacordo com o avençado e existência de qualquer débito para com o contratante;

12 - Medidas Acauteladoras

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13 - Das infrações e das sanções administrativas.

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002

14 - Anexos

Pesquisas de Mercado realizadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo-**SEM CULT**

Óbidos/Pará, 28 de novembro de 2019.

Queila Pinheiro dos Santos

Queila Pinheiro dos Santos

Secretário Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura.

Decreto Nº253/2019





Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Semcult
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com

TERMO DE REFERENCIA

Contratação de empresa especializada para Fornecimento de Acesso à Internet para a SEMCULT no ano 2020.

1 - Objeto	
1.1 Objeto:	Contratação de Empresa especializada para prestar SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET , para atender às demandas da Secretaria da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT no decorrer de 2020.
1.2 Custo Estimado Apurado:	O custo mensal é de R\$ 253,33 (Duzentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos), totalizando valor global de R\$ 3.040,00 (Três Mil e Quarenta Reais) para o período de 12 (doze) meses. O valor estimado foi obtido com base nas pesquisas realizadas através da SEMCULT em anexo.
1.3 Base Legal:	Os objetos deste termo de referência, enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.
1.4 Período de Contratação:	Exercício de 2020

2 - Solicitante					
2.1 Secretaria: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT					
CNPJ:	05.131.180/0001-64				
End.:	Rua Ildefonso Guimarães			Nº:	S/Nº
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
2.2 Secretário(a) Municipal: Eduardo Henrique Chaves Dias					
Decreto nº:	039/2018	Dada/ano	08/01/2018		
CPF:	227.085.962-68	Data de Expedição:			
RG:	1677477	Expedição:	23/05/2017	Órgão Expedidor	SSP/PA
End.:	Trav. Elói Simões			Nº:	162-A
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-00	E-mail: adv.eduardodias01@gmail.com			

3 - Os Fiscais					
3.1 Fiscal Wilma Lucia Marinho da Silva					
Formação:		Superior - Bacharelada em Turismo			
Cargo Ocupado:	Turismóloga		Matricula:	112.871-1	
Decreto nº:	173/2010		Dada/ano	01/03/2010	
CPF:	403.428.592-34		Data de Expedição:		
RG:	1897477	Expedição:	19/06/2012	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Rua Felipe Patroni			Nº:	421
Bairro:	Cidade Nova	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-00	E-mail: amlliw23silva@hotmail.com			
Situação Funcional: () Contratado ou (x) Efetivo					
3.2 Fiscal Junisson do Amaral Rodrigues					
Formação:		Ensino Médio Completo			



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Semcult
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com

Cargo Ocupado:	Agente Administrativo		Matricula:	111.138-8	
Decreto nº:	180/2009		Data/ano	05/01/2009	
CPF:	764.117.612-72		Data de Expedição:		
RG:	4534893	Expedição:	Órgão Expedidor	PC/PA	
End.:	Rua Felipe Patroni,			Nº:	322
Bairro:	Cidade Nova	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo				
a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução dos materiais ou produtos, Datar e Atestar, assim como avisar com 30 (trinta) dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.				
b)	A fiscalização da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade dos produtos ou materiais fornecidos, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;				
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;				
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;				
e)	Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;				

4 - Local para Entrega dos Equipamentos e Execução do Serviço.					
Local	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT/SEDE				
End.:	Rua Ildefonso Guimarães			Nº:	S/N
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000	E-mail:	culturaobidosturimo@gmail.com		
No horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.					

5 - Justificativa dos Serviços
Considerando que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, necessita de serviços de internet diariamente para o desenvolvimento de suas atividades e programações diárias, mensal e anual;
Considerando que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, realiza constantemente, pesquisas, envio de documentos e acessos a sistemas corporativos



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Semcult
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com

públicos em atendimento a eventos culturais, bem como, as demandas de outras Secretarias;

Considerando que tais necessidades em atender um público interno (servidores da casa) e externos (demandas de outras Secretarias ou Instituições Governamentais e Não Governamentais), e que necessita de acesso à internet.

É que solicitamos a V. Exc.^a, a autorização para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Serviços de Internet, que auxiliará no atendimento das necessidades desta Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT para o ano de 2020.

6 - Especificações, quantitativos e Preços Máximos Admitidos

Itens	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtde	Valor Unit. Médio/Mês	Valor Total/Mês
01	Prestação de Serviços de Internet, com acesso contínuo através de circuito de dados, incluindo os equipamentos e manutenção necessária para a efetiva execução de serviços, sendo de segunda a domingo, por 24 horas distribuídos em pontos.	MB	02	R\$ 126,67	R\$ 253,33
Valor Mensal (média)->				R\$ 126,67	R\$ 253,33
Valor Global (média) em 12 meses					3.040,00

7 - Da Fonte de Recurso

339036 **Outros Serviços de Terceiros**

As despesas deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2020.

8 - Obrigações

8.1 Obrigações da CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e Termo de Referência;
- Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento dos materiais, equipamentos ou serviços, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- Indenizar o contratante por quaisquer danos causados aos serviços, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar do valor correspondente aos pagamentos devidos à **CONTRATADA**;



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Semcult
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com

- e) Comunicar, formalmente no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas que antecede a entrega dos equipamentos/materiais, e ou, serviços, ao CONTRATANTE, eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na execução dos serviços;
- f) Entregar o objeto deste Termo de Referência no endereço indicado no Item 4 - (4 - Local para Entrega dos Equipamentos e Execução do Serviço.);
- g) Entregar o objeto deste Termo de Referência no Prazo Máximo de até 06 (seis) horas, após recebimento da Ordem de Serviço, assinada pelo(a) Fiscal e Secretário(a), em estrita observância das especificações do Edital, Proposta Consolidada e Termo de Referência.
- h) Todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, Seguro, transporte até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato, nada mais sendo válido pleitear a esse título;
- i) Fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de manuseio/instalação e vício de utilização, não podendo ser inferior a 24 (vinte e quatro) horas, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer desvio de contrato;
- j) Reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, danos decorrentes resultantes da execução do serviço Contratado, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- k) Caso os Serviços não estejam de acordo com as exigências editalícias, a CONTRATADA deverá revisar ou substituir o objeto em questão, no prazo Máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da NOTIFICAÇÃO da CONTRATANTE, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato;
- l) Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá avisar antecipadamente a CONTRATANTE sobre: data, hora e nome do(s) funcionário(s) da CONTRATADA responsável(is) pela entrega dos equipamentos/materiais e prestação dos serviços;
- m) Atender prontamente, exclusivamente neste município a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do Presente Termo de Referência e Edital de Licitação;
- n) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- o) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- p) Qualquer solicitação feita pela CONTRATADA, em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a CONTRATADA deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o Gestor possa encaminhada via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para que sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida;
- q) A CONTRATADA deverá aceitar, mediante solicitação da CONTRATANTE, que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos produtos/materiais sempre que houver necessidade;



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Semcult
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com

8.2 Obrigações da Contratante

A Contratante obriga-se a:

- a) Ficar responsável em testar e aprovar os produtos ou materiais licitados, dentro da margem e condições de uso e qualidade.
- b) Comunicar a **CONTRATADA** através de telefonema, E-mail ou Ofício, sobre a necessidade dos serviços por meio de emissão de Ordem de Serviço (O.S)
- c) Proceder a emissão da Ordem de Serviço (O.S) devidamente assinada e data pelo(s) Fiscal(is) e Secretário Municipal.
- d) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
- e) Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega;
- f) Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- g) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da **CONTRATADA**;
- h) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;
- i) Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3, nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço;
- j) Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local indicado no Item 4 (4 - Local para Entrega dos Equipamentos e Execução do Serviço.);
- k) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- l) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de servidor especialmente designado pela **CONTRATANTE**.

9 – Entrega/Execução dos Serviços

- a) A entrega dos produtos deste Termo de Referência, conforme estabelecido pela **CONTRATANTE**;
- b) Poderá ser admitido apenas uma prorrogação no prazo, conforme o que rege o Item 8.1 Obrigações da **CONTRATADA**, desde que informado formalmente no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas que antecede o termino do Prazo, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública;
- c) A **CONTRATANTE**, responderá formalmente no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, se **ACEITA** ou **NÃO** a justificativa apresenta pela **CONTRATADA** referente a prorrogação nos prazos de apanhar e entregar;
- d) O objeto deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, deverão ser entregues no Local Indicado no item 4 (4 - Local para Entrega dos Equipamentos e Execução do Serviço.), ou ainda, conforme estabelecido em Ordem de Serviço emitido pelo contratante;



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Semcult
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com

10 - Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto	
Os objetos deste termo de referência serão recebidos:	
a)	Provisoriamente , até 24 (vinte e quatro) horas após à entrega dos produtos ou serviços, para efeito de verificação de conformidade com as especificações contidas na Proposta Consolidada apresenta até dois dias após a realização do Certame;
b)	Definitivamente , após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constates do Edital e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação;
c)	Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
d)	Na hipótese de durante a verificação provisória for constado alguma irregularidade como defeito, avaria ou diferente dos serviços licitados, a CONTRATANTE deverá notificar a empresa CONTRATADA para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas à contar da data da recebimento da notificação;
e)	O recebimento e execução do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA será confiado ao Fiscal indicado pelo(a) Secretário (a), através do Termo de Recebimento;

11 - Das Condições de Pagamento	
a)	Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA;
b)	Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento dos produtos/Serviços serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, o repasse a CONTRATADA será feita através de transferência de conta bancária ou cheques administrativos.
c)	Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, que será submetida a avaliação de sua veracidade.
d)	Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas;
e)	As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Semcult
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com

f)	No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo o Município de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
g)	Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar em todas Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006;
n)	Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento;
i)	A CONTRATANTE poderá exigir da empresa vencedora da licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pelo Município de Óbidos, a seu critério, até a regularização do assunto;
j)	A CONTRATANTE procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei;
k)	A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês;
l)	O CONTRATANTE terá o prazo de 48 (Quarenta e oito) horas , a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;
m)	O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação;
n)	A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução do contrato;
o)	O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos: execução do objeto contratual em desacordo com o avençado e existência de qualquer débito para com o contratante;

12 – Medidas Acauteladoras

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação

13 - Das infrações e das sanções administrativas

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Semcult
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com

14 - Anexos

Pesquisas de Mercado realizada pelo Sr. Jeter Luiz Gois Barbosa, Portador do CPF nº 402.718.382-72 .

Óbidos/PA, 02 de dezembro de 2019.

Eduardo Henrique Chaves Dias

Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Decreto:039/2018

MÉDIA DO TERMO DE REFERÊNCIA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET 2020

EMPRESA A: SPEED BIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ: 10.465.817/0001-99

EMPRESA B: ORIXINET TELECOM LTDA - EPP

CNPJ: 08.907.298/0002-00

EMPRESA C: G.S.A SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ: 08.662.824/0002-10

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	EMPRESA A	EMPRESA B	EMPRESA C	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL/ANO
1	Prestação de Serviços de Internet, com acesso contínuo através de circuito de dados, incluindo os equipamentos e manutenção necessária para a efetiva execução do serviço, sendo de segunda a domingo, por 24 horas distribuídos em pontos.	MB	2	150,00	130,00	100,00	126,67	253,33	3.040,00
TOTAL								253,33	3.040,00

OBS: PESQUISA REALIZADA POR: JETER LUIZ GOIS BARBOSA - CPF: 402.718.382-72

OBIDOS, 02 DE DEZEMBRO DE 2019.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CNPJ 05.131.180/0001-64
RUA DEPUTADO RAIMUNDO CHAVES, 338, CENTRO – CEP 68.250-000

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET	
1 Objeto	
1.1 Objeto:	Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de Acesso à Internet, para atender as demandas do Gabinete do Prefeito Municipal, Coordenadoria Municipal Executiva de Proteção e Defesa Civil – COMUPDEC, Unidade de Controle Interno e Assessoria de Comunicação – ASCOM, no exercício de 2020.
1.2 Custo Estimado Apurado:	O custo mensal é de R\$1.520,00 (Um mil quinhentos e vinte reais), totalizando valor global de R\$ 18.240,00 (Dezoito mil e duzentos e quarenta reais), para o período de 12 (doze) meses. O valor estimado foi obtido com base na pesquisa realizada pelo responsável da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT.
1.3 Período de Contratação:	Exercício de 2020
1.4 Da Legislação	A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e o Decreto Municipal nº 504/2006.

2 - Solicitante			
2.1 Secretária: Gabinete do Prefeito			
CNPJ:	05.131.180/0001-64		
End.:	Rua Deputado Raimundo Chaves	Nº:	338
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos
CEP:	68.250-000	Estado:	Pará
2.2 Secretário Municipal: Érique Leandro Castro de Figueirêdo			
Decreto nº:	0485/2018-SEMAD	Dada/ano	01/06/2018
CPF:	903.859.182-91	Data de Expedição:	
RG:	5540705	Expedição:	20/06/2012
End.:	Travessa Liberdade	Órgão Expedidor	PC/PA
Bairro:	Fátima	Nº:	05
CEP:	68.250-000	Cidade:	Óbidos
		Estado:	Pará

3 - Os Fiscais	
PORTARIA Nº: 005/2019, de 28 de Novembro de 2019.	
3.1 Fiscal	Rosicleire Cardoso Palha





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ 05.131.180/0001-64

RUA DEPUTADO RAIMUNDO CHAVES, 338, CENTRO – CEP 68.250-000

Decreto Servidor n°:	0101/2018	Dada/ano	01/02/2018		
CPF:	728.202.842-72	Data de Expedição:			
RG:	2939161	Expedição:	27/01/2017	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Travessa Artur Cruz			N°:	806
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input type="checkbox"/> Efetivo <input checked="" type="checkbox"/> Comissionado				
3.2 Fiscal	Marcos Felipe Feitosa Cardoso				
Decreto Servidor n°:	0169/2019	Dada/ano			
CPF:	018.251.422-62	Data de Expedição:	19/01/2010		
RG:	6889987	Expedição:	19/01/2010	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Travessa Osvaldo Cruz			N°:	131
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-00				
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input type="checkbox"/> Efetivo <input checked="" type="checkbox"/> Comissionado				
a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade dos serviços recebidos, Datar e Atestar, assim como avisar com 30 (trinta) dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.				
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência ao qual competirá: Receber e Verificar os serviços, Datar, Atestar, averiguar a Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;				
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;				
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;				
e)	O(s) fiscal(is) do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;				

4 - Justificativa

A presente Licitação é justificada pela necessidade de **SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET**, faz-se necessário para que este Gabinete do Prefeito e demais setores que são interligados ao mesmo, possam usufruir dos benefícios oferecidos pela internet, no que se relaciona a eficiência no andamento dos procedimentos administrativos. Com a evolução da tecnologia a Internet tornou-se um dispositivo indispensável para agilizar os serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ 05.131.180/0001-64

RUA DEPUTADO RAIMUNDO CHAVES, 338, CENTRO – CEP 68.250-000

burocráticos de qualquer empresa seja ela pública ou privada. Nesse sentido, contratação do quantitativo especificado neste termo faz-se necessária para atender as demandas de acesso existente nos departamentos da Prefeitura Municipal de Óbidos, visto que os softwares que compõem o funcionamento da referida repartição necessitam condicionalmente do acesso à internet.

5 – Especificações, quantitativos e Preços Máximos Admitidos.

ESTIMATIVA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. DE MEGAS MENSAL	VALOR UNIT. MÉDIO DO MEGA	VALOR MÉDIO MENSAL	VALOR TOTAL MÉDIO P/ 12 MESES
1	Prestação de Serviço de Internet com acesso contínuo através de circuito de dados, incluindo os equipamentos e manutenção necessária para efetiva execução do serviço, sendo de segunda-feira a domingo por 24 horas, distribuídos em pontos.	MB	12	R\$ 126,67	R\$ 1.520,00	R\$ 18.240,00
VALOR ESTIMADO PARA 12 MESES R\$						R\$ 18.240,00

6 – Local de Instalação e Forma para Execução e Prestação do Serviço.

- a) O prazo para execução do serviço será de imediato, de acordo com a necessidade da Secretaria, através de Ordem de Serviço emitida pelo departamento do Setor de Compras.
- b) Os serviços deste Termo de Referência deverão ser instalados e executados no prédio da Prefeitura Municipal de Óbidos (Gabinete do Prefeito e Controle Interno), na Sede da Defesa Civil e na Casa de Cultura onde fica localizada a sala de produção da Assessoria de Comunicação, setores estes que compõe a Secretaria Municipal de Governo - SEMG

- c) Os 12 Megabytes solicitados serão distribuídos da seguinte forma:

SETORES	ENDEREÇO	QUANTIDADE DE MB/S
Gabinete do Prefeito	Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro	4MB
Defesa Civil	Tv. Cezarina Aquino, 23 - Centro	1MB
Assessoria de Comunicação	Rua Idelfonso Guimarães, s/n - Centro	4MB
Unidade de Controle Interno	Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro	3MB
TOTAL DE MB		12 MB/S



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ 05.131.180/0001-64

RUA DEPUTADO RAIMUNDO CHAVES, 338, CENTRO – CEP 68.250-000

7 - Da Fonte de Recurso

As despesas relacionadas aos serviços constantes neste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2020.

8 - Obrigações

8.1 Obrigações da CONTRATADA:

A CONTRATADA obriga-se a:

- | | |
|----|--|
| a) | Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e do Termo de Referência. |
| b) | Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora; |
| c) | Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas; |
| d) | Indenizar o contratante por quaisquer danos causados aos serviços, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à CONTRATADA ; |
| e) | Comunicar, formalmente no prazo máximo de até 24 (doze) horas que antecede a entrega do Item, ao CONTRATANTE , eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na entrega ou execução do serviço; |
| f) | Executar o objeto deste Termo de Referência no endereço indicado no Item 6 - (6 - Local de Instalação e Forma para Execução e Prestação do Serviço) ; |
| g) | Executar os serviços deste Termo de Referência no Prazo Máximo de até 05 (cinco) dias , a contar a partir do recebimento da Ordem de Serviço, assinada pelo(a) Fiscal e Secretário(a), em estrita observância das especificações do Edital, Proposta Consolidada e Termo de Referência. |
| h) | Todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, Seguro, transporte até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato, nada mais sendo válido pleitear a esse título; |
| i) | Fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de manuseio e vício de utilização, não podendo ser inferior a 12 (doze) meses , inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ 05.131.180/0001-64

RUA DEPUTADO RAIMUNDO CHAVES, 338, CENTRO – CEP 68.250-000

	considerada será aquela do fabricante ou representante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação;
j)	Reparar , corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, danos decorrentes resultantes da execução do serviço Contratado, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
l)	Caso os Serviços não estejam de acordo com as exigências editalícias, a CONTRATADA deverá refazer ou substituir o objeto em questão, no prazo Máximo de até 24 (vinte e quatro) horas , contado do recebimento da NOTIFICAÇÃO da CONTRATANTE , sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato;
m)	Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá avisar antecipadamente a CONTRATANTE sobre: data, hora e nome do funcionário da CONTRATADA responsável pela entrega dos materiais;
n)	Atender prontamente, exclusivamente neste município a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do Presente Termo de Referência e Edital de Licitação;
o)	Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
p)	Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
q)	Qualquer solicitação feita pela CONTRATADA , em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a CONTRATADA deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o(a) Gestor(a) possa encaminhada via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida;
r)	A CONTRATADA deverá aceitar, mediante solicitação da CONTRATANTE , que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos materiais, sempre que houver necessidade;
8.2 Obrigações da Contratante	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ 05.131.180/0001-64

RUA DEPUTADO RAIMUNDO CHAVES, 338, CENTRO – CEP 68.250-000

A Contratante obriga-se a:	
a)	Comunicar a CONTRATADA através de telefonema, E-mail ou Ofício, sobre a necessidade do serviço; por meio de emissão de Ordem de Serviço (O.S)
b)	Proceder a emissão da Ordem de Serviço (O.S) devidamente assinada e data pelo pelo(a) Fiscal (3 - Os Fiscais) e Secretário(a) (2.2 Secretário(a) Municipal).
c)	Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
d)	Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega;
e)	Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
f)	Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA ;
g)	Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;
h)	Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3 (3 - Os Fiscais), nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço;
i)	Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local indicado no Item 6 (6 - Local de Instalação e Forma para Execução e Prestação do Serviço);
j)	Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
k)	Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA , através de servidor especialmente designado pela CONTRATANTE

9 - Entrega dos Equipamentos e execução dos serviços

a)	A Entrega dos Equipamentos e execução dos serviços será conforme a necessidade da CONTRATANTE ;
b)	Poderá ser admitido apenas uma prorrogação no prazo de do Item 8.1 Obrigações da CONTRATADA , desde que informado formalmente no prazo máximo de até 12 (doze) horas que antecede o termino do Prazo, além de estar plenamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ 05.131.180/0001-64

RUA DEPUTADO RAIMUNDO CHAVES, 338, CENTRO – CEP 68.250-000

	justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública;
c)	A CONTRATANTE , responderá formalmente no prazo máximo de até 12 (doze) horas , se ACEITA ou NÃO a justificativa apresenta pela CONTRATADA referente a prorrogação no prazo de entrega;
d)	Os Equipamentos e execução dos serviços deste TERMO DE REFERÊNCIA, deverão ser entregues e executados no Local Indicado no item 6 (6 - Local de Instalação e Forma para Execução e Prestação do Serviço);
e)	A CONTRATADA deverá fornecer e instalar os equipamentos necessários ao cumprimento dos serviços

10 - Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto

Os objetos deste termo de referência serão recebidos:

a)	Provisoriamente , até 05 (cinco) dias úteis após à entrega dos produtos, para efeito de verificação da conformidade com as especificações dos serviços contidas na Proposta Consolidada apresenta até 2 (dois) dias após a realização do Certame;
b)	Definitivamente , após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constates do Edital e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação;
c)	Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
d)	Na hipótese de durante a verificação provisória for constado alguma irregularidade como defeito, avaria ou diferente de serviço licitado, a CONTRATANTE deverá notificar a empresa CONTRATADA para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas à contar da data da recebimento da notificação;
e)	O recebimento e execução do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA será confiado ao Fiscal indicado pelo(a) Secretário (a), através do Termo de Recebimento;

10 - Das Condições de Pagamento

a)	Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA;
----	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ 05.131.180/0001-64

RUA DEPUTADO RAIMUNDO CHAVES, 338, CENTRO – CEP 68.250-000

b)	Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento do Serviço será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias , contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas , o repasse a CONTRATADA será feita através de transferência de conta bancaria.
c)	Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, que será submetida a avaliação de sua veracidade.
d)	Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas;
e)	As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;
f)	No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo o Município de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
g)	Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar em todas Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006;
h)	Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento;
i)	A CONTRATANTE poderá exigir da empresa vencedora da licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pelo Município de Óbidos, a seu critério, até a regularização do assunto;
j)	A CONTRATANTE procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei;
k)	A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ 05.131.180/0001-64

RUA DEPUTADO RAIMUNDO CHAVES, 338, CENTRO – CEP 68.250-000

	cada mês;
l)	O CONTRATANTE terá o prazo de 48 (Quarenta e oito) horas , a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;
m)	O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação;
n)	A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução do contrato;
o)	O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos: execução do objeto contratual em desacordo com o avençado e existência de qualquer débito para com o contratante;

12 - Medidas Acauteladoras

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13 - Das infrações e das sanções administrativas

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002

14 – Anexos

As Pesquisas de Mercado.
Portaria nº 005/2019 nomeando Fiscais do Contrato.

Óbidos/PA, 05 de dezembro de 2019.

ÉRIQUE LEANDRO CASTRO DE FIGUEIRÊDO

Chefe do Gabinete do Prefeito
Decreto nº 0485/2018-SEMAD



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
GABINETE DO PREFEITO

E-mail: prefeituramunicipaldeobidos@gmail.com
Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 - Centro
CEP: 68.250-000 – Óbidos-PA

EMPRESA A: SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÃO
EMPRESA B: ORIXINET TELECOM LTDA-EPP
EMPRESA C: G.S.A SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA

PESQUISA REALIZADA PELA SEMCULT

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO			VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR GLOBAL PARA O PERÍODO DE 12 MESES
				Empresa A: SPEEDBIT TELECOMUNIC AÇÃO	Empresa B: ORIXINET TELECOM LTDA EPP	Empresa C: G.S.A SERVIÇOS DE TELECOMUNIC AÇÃO LTDA			
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, COM ACESSO CONTINUO ATRAVÉS DE CIRCUITO DE DADOS, INCLUINDO OS EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO NECESSÁRIA PARA A EFETIVA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, SENDO DE SEGUNDA A DOMINGO, POR 24 HORAS DISTRIBUIDOS EM PONTOS	MB	12	R\$ 150,00	R\$ 130,00	R\$ 100,00	R\$ 126,67	R\$ 1.520,00	R\$ 18.240,00
Valor Total Estimado para 12 Meses									
R\$ 18.240,00									